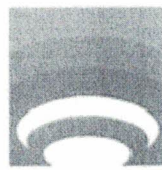




**TERMO ADITIVO nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 41/2019**

Aos onze dias de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato, representada pelo sócio, **Fernando Dark Lessa Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73, casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 29/01/2020, contida no processo EMUSA nº 510000341/2020, e com amparo nos Art. 38, parágrafo único c/c Art. 57, §1º, I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2019, firmado em 13/06/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para contenção de encostas na comunidade do Preventório, na Avenida Carlos Ermelindo Marins, acesso a Maternidade Alzira Reis, no Bairro Charitas, Município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510000341/2020.



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO** – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 14/02/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** –

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

  
Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
Fernando Dark Lessa Junior  
**Sócio**

**10.858.543/0001-06**

**MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**

Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610  
Centro - CEP 24020-206  
Niterói - RJ